

exercidas na Subcomissão Técnica;

2. NÃO exercer atividade que implique na prestação de serviços ou na manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

3. NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas na Concorrência em questão;

4. NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da mencionada Concorrência;

5. NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiado ou influir em meus atos na Subcomissão Técnica;

6. NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro da Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

7. NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela citada contratação, e;

8. NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas da Concorrência que será realizada pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: EDNEI VIANA CLAUDINO

Ato: Portaria nº 037/2026/ANGRAPREV

Data: 09/02/2026

Validade: 09/02/2026

Publicação: 09/02/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor EDNEI VIANA CLAUDINO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1980, Referência 103, Padrão N, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 037/2026/ANGRAPREV de 09 de fevereiro de 2026, publicada em 09 de fevereiro de 2026, com validade a partir de 09 de fevereiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigos 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025).R\$2.520,61
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)....R\$705,77
TOTAL.....R\$3.226,38

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA

COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

RESULTADO FINAL

DA “ETAPA I: CLASSIFICATÓRIA DA CHAMADA PÚBLICA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO DE STARTUPS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR”

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da Etapa I, conforme Chamamento Público nº 004/2025/SPG, publicado no Boletim Oficial nº 2243, 07 de novembro de 2025.

Nos termos do Item 6 – “Publicação dos Resultados” do Edital de Chamamento Público nº 004/2025/SPG, considerando o prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição de recurso após a publicação do Resultado Parcial — o qual ocorreu no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2303, página 58, de 12 de fevereiro de 2026 — e em conformidade com o item 6.9, que estabelece o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para publicação do Resultado Final com os nomes dos projetos e seus respectivos responsáveis, divulga-se o Resultado Final da Etapa I.

Seguem as notas finais das propostas de projetos/empresas até então submetidas à Etapa I, bem como o respectivo parecer quanto à aptidão para avanço à Etapa II

	TÍTULO DO PROJETO/ EMPRESA (EM ORDEM DE SUBMISSÃO)	NOTA FINAL	APTIDÃO PARA A ETAPA (II): BANCA DE JULGAMENTO E SELEÇÃO
1	COSTA ATLÂNTICA SOLUÇÕES	5,90	Não Apto